



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

---

**RESOLUÇÃO SE Nº 30, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

**Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa.**

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência a funcionária abaixo relacionada para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de despesa, a saber:

SE-1 – Departamento de Ações Educacionais - Caroline Guerra Takeuchi Pimenta, matrícula 35.779-3.

**Art. 2º** – Ficam revogadas as atribuições de Ordenador Secundário de despesa da funcionária abaixo relacionada, publicada na Resolução SE nº 03/2021.

SE-1 – Departamento de Ações Educacionais - Joseleine Campos Gomes – matrícula 45.626-0

**Art. 3º** –Esta Resolução entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2022.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2022.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação